



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



ANÁLISE Nº122 /2016
PROCESSO Nº 241115-01-PMM-SECEL
CONTRATOS NºS 01-170216/5 – PMM-PP-SECEL E 02-170216-PMM-PP-SECEL
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
INTERESSADOS: MARTINS JR. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME-CNPJ:
15.459.519/0001-00 E A. DA SILVA S. VITAL EIRELI-EPP-CNPJ: 19.280.786/0001-76

Trata o presente processo do procedimento licitatório sob a Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 5/20152212-01-PMM/PP/SECEL, destinado a aquisição de materiais esportivos.

1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado;
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pela autoridade competente;
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação;
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
5. Há termo de referência;
6. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
7. Há informação da dotação orçamentária;
8. Há Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira
9. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio;
10. Há minuta de edital e anexos;
11. Consta análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica;
12. Consta publicação do aviso de edital no Diário Oficial do Estado e Jornal de grande circulação;
13. Consta publicação no Portal do TCM;
14. Constam documentos dos licitantes (art. 27 e incisos - Lei 8.666/93);
15. Constam certidões negativas válidas;
16. Consta parecer jurídico aprovando o pregão presencial e seus atos;
17. Consta termo de homologação do procedimento e adjudicação em favor de Martins Jr. Comércio Atacadista Ltda-ME e A. Da Silva S. Vital Eireli-EPP;
18. Publicação no Diário Oficial do resultado da licitação e homologação;
19. Convocação das empresas para assinatura do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



20. Constam Contratos assinados entre a Prefeitura Municipal de Marituba e Martins Jr. Comércio Atacadista Ltda-ME e A. Da Silva S. Vital Eireli-EPP;
21. Consta certidão de publicação dos extratos de contratos no quadro de avisos da Prefeitura;
22. Extratos encaminhados para publicação no Diário Oficial do Estado.

Diante do exposto, o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Ouça-se a contabilidade, em havendo saldo financeiro na referida dotação apresentada. Segue o presente para que sejam tomadas as devidas providências.

Marituba, 22 de fevereiro de 2016

Liberato Diniz Barroso

Analista

Demetrius P. Lucena de Oliveira

Controlador Geral do Município